DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Extrato	2
Dispensas	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Distrato

CONTRATO Nº 83/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO COMPLEXO DO CENTRO COMUNITÁRIO “EDUARDO FRANCO DE MORAES”, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 874687/2018/ME/CAIXA - ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

FUNDAMENTO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 83/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, II DA LEI 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Distrato

CONTRATO Nº 85/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE 1ª ETAPA, REFERENTE AO CONVÊNIO 310/2018 ST – DADETUR - PROCESSO 457/2018

FUNDAMENTO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 85/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, II DA LEI 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Distrato

CONTRATO Nº 86/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL DR FERNANDO COSTA

FUNDAMENTO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 86/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, II DA LEI 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 65/2021 - PROCESSO 1654/2021

ORIGEM: DISPENSA Nº 42/2021. ART. 24, II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: STIMA CONSULTORIA E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM MEIOS ELETROMAGNÉTICOS (ELETRÔNICOS), COM LEVANTAMENTO DO PASSIVO DOCUMENTAL, PROPOSIÇÃO DA LEI ORDINÁRIA DISCIPLINANDO O PROCESSO; EDIÇÃO DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO, CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E GOVERNO DIGITAL.

VALOR: R$ 17.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 64/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO: 1547/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: CONTINENTAL REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADE ESCOLAR SITUADA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA-SP, CONSIDERANDO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TORRINHA-SP COMO PONTO DE ORIGEM.

VALOR: R$ 50.112,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

Dispensas

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS ESPECIALIZADOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais especializados para regulamentação do processo de arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos (eletrônicos), com levantamento do passivo documental, proposição da lei ordinária disciplinando o processo; edição do decreto de regulamentação, criação da Comissão Permanente de avaliação de documentos e consultoria para implantação do Programa Municipal de Gestão Documental Eletrônica e Governo Digital.

Contratada(o): STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Valor: R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas conforme termo de referência/projeto básico, pagos em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal/fatura.

---

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...);
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Lei Federal n. 14.129/2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para implantação obrigatória do GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, princípio constitucional esculpido no art. 37 da Constituição Federal. O art. 3º estabelece que são princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante adoção de serviços digitais, acessíveis por dispositivos móveis, bem como a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial.

2.2 - Preconiza o art. 55, inc. III, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Lei entrar em vigor no âmbito municipal.

2.3 - A referida Lei foi publicada em 30 de março, portanto em outubro deste ano deverá entrar em vigor.

2.4 - O CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é o órgão governamental competente para disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais e políticas públicas acerca da manutenção e operacionalização dos arquivos públicos ou privados.

2.5 - A Lei Federal n. 12.682/2012 disciplinou o sistema de arquivamento, digitalização e reprodução de documentos públicos e privados, devendo cada ente federativo regulamentar seus procedimentos, de acordo com as peculiaridades local.

2.6 - O processo de transformação dos arquivos públicos físicos em digitais vem sendo amplamente utilizado por todas as esferas de governo, pois as vantagens são notórias: economia financeira, transparência, rapidez na obtenção de documentos; otimização de espaços públicos e, principalmente, acessibilidade da população aos documentos públicos, obedecendo os critérios preestabelecidos.

2.7 - Neste contexto, em face da promulgação da Lei n. 14.129/2021, que dispôs sobre a obrigatoriedade de implantação do Governo Digital, os serviços em tela são altamente relevantes e extrema necessidade, principalmente em decorrência da crise pandêmica que assola o Mundo, cujo isolamento e distanciamento social impera.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 18 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.
CNPJ: 46.364.220/0001-03

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2018

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** a candidata Sra. KARINA EDILAINE FERNANDES, aprovada em 12ª colocação no Concurso Público 002/2018, para o cargo de Motorista para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade nos termos da Lei Municipal 1728/2017 e posteriores alterações;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Declaração de Imposto de Renda
- Exame Toxicológico
- CNH Categoria D, com validade em vigor
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 18 de outubro de 2021.

René José Blumer
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** a candidata Sra. ANA CECILIA PIRES, aprovada em 42ª colocação, no Concurso Público 001/2017, para o cargo de Auxiliar de Educação Básica para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade nos termos da Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 18 de outubro de 2021.

René José Blumer
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** a candidata Sra. JANAINA GOMES DE SOUZA, aprovada em 43ª colocação no Concurso Público 001/2017, para o cargo de Auxiliar de Educação Básica para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade nos termos da Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 18 de outubro de 2021.

René José Blumer
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** o candidato Sr . MATHEUS VIEIRA MINATEL , aprovado em 44ª colocação no Concurso Público 001/2017, para o cargo de Auxiliar de Educação Básica para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Carteira de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade nos termos da Lei Municipal 1386/2010 e posteriores alterações;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 18 de outubro de 2021.

René José Blumer
Prefeito Municipal